

# **Prefeitura Municipal de Vila Pavão**

**Vila Pavão — Espírito Santo**

L E I N° 098/95

**DISPÕE SOBRE AJUDA PARA PESSOAS  
CARENTES DO MUNICÍPIO DE VILA  
PAVÃO-ES**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a importância de R\$ 1 350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), para ajuda em Despesas Médicas de Pessoas Carentes deste Município

**Art 2º** - A DOAÇÃO de que trata o Art 1º, será distribuída da seguinte forma

<b>NOMES</b>	<b>VALOR</b>	<b>MOTIVO</b>
GILMAR ZANON	R\$ 500,00	Operação
ALTINO BINOW	R\$ 150,00	Operação
FLORENCIO WERNECK	R\$ 200,00	Perna Mecânica
NELCI LAUER	R\$ 500,00	Aparelho Auditivo

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco

  
ERNO JULIO DIETER

Prefeito Municipal